



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Equipamentos de Informática | Exercício 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Exercício:	2026
Setor Requisitante:	Setor de Tecnologia da Informação
Responsável pela Demanda:	Fátima Perim Turini Pertele – Chefe de Gabinete
E-Mail:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
Data de Elaboração:	Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de Março de 2026

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim identificou a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho informatizado para o exercício das atividades legislativas e administrativas da Casa. Os ambientes de trabalho da instituição demandam equipamentos capazes de suportar a operação contínua de sistemas de processo legislativo, gestão orçamentária e financeira, controle de pessoal, gestão documental, publicações institucionais e atendimento ao cidadão. O parque tecnológico atualmente em uso apresenta sinais de obsolescência e degradação de desempenho, comprometendo a produtividade dos servidores, a continuidade dos serviços institucionais e a segurança das informações públicas sob guarda da Casa Legislativa. Diante disso, formaliza-se a presente demanda para que a Administração adote as providências necessárias à solução do problema.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. QUANTIDADE ESTIMADA

Estima-se a necessidade de aquisição de 44 (quarenta e quatro) equipamentos de processamento de dados, sendo 40 (quarenta) unidades destinadas aos postos de trabalho do corpo administrativo e gabinetes legislativos da Casa, e 4 (quatro) unidades destinadas aos postos de trabalho de gestores e chefias, em configuração superior, em razão da natureza e complexidade das atividades por eles exercidas.

A referida estimativa foi elaborada pelo setor de Tecnologia da Informação da Casa, com base em diagnóstico técnico realizado pela empresa Barone Soluções Tecnológicas LTDA, contratada responsável atualmente pelo suporte e gestão de TI da instituição, conforme dispõe o Contrato Administrativo nº 17/2025. A equipe técnica da empresa contratada foi consultada, realizando vistoria nos setores administrativos e legislativos e avaliando o estado dos equipamentos e demais recursos de TI atualmente disponíveis. A contratada apresentou diagnóstico detalhado, corroborando a existência de obsolescência generalizada, limitações estruturais importantes e insuficiência da capacidade operacional instalada, subsidiando tecnicamente a presente demanda.

Nota: O valor estimado será definido após conclusão da pesquisa de preços, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 e IN SEGES nº 58/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente aquisição encontra amparo nas seguintes normas:
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6º, 9º, 18 e seguintes;
- Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o processo de



planejamento para a realização das contratações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos artefatos de planejamento das contratações (ETP e TR);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021 relativos a licitações e contratos de bens e serviços.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar condições tecnológicas adequadas ao pleno exercício das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, esperando-se alcançar a modernização do parque tecnológico da Casa, com substituição dos equipamentos obsoletos por soluções compatíveis com as demandas operacionais atuais, resultando em melhoria da produtividade dos servidores, redução de interrupções e falhas operacionais, fortalecimento da segurança da informação e redução dos custos indiretos com manutenção corretiva. Busca-se ainda garantir a continuidade dos serviços institucionais e o alinhamento da infraestrutura de TI da Casa às boas práticas de gestão pública, contribuindo para a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à sociedade cachoeirense.

5. PREVISÃO DE DATA, LOCAIS E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prazos: O prazo para entrega e instalação completa dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por correio eletrônico, da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Emissão de Documentos: A Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho serão emitidas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do contrato ou do instrumento equivalente.



Solicitação e Execução: O fornecimento e a instalação serão formalizados por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pelo setor competente e assinada pelo responsável designado da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Local de Entrega e Instalação: A contratada deverá realizar a entrega e a devida instalação no seguinte endereço:

Local: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI.

Endereço: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Horário: De segunda a sexta-feira, das 7h00 às 18h00.

6. APROVAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Março de 2026

Presidência

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”